



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4749/2017
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2560/2017

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Junior, nº 120, 11º andar, bairro centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, tornam justo e contratado entre si, o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4749/2017, firmado em 16/01/2017 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os limites de crédito mensal e de crédito por cartão passam a vigorar com os seguintes valores:

a) Limite de Crédito Mensal de **R\$ 347.760,00** (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta Reais) e limite de crédito por cartão de **R\$ 347,76** (Trezentos e quarenta e sete Reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes e sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, por constar, lavrou o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2019.

Empresa Bannisul Cartões S.A.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1: _____ 2: _____